TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, em conformidade com decreto **Lei 10.520/2002 e 10.024/2019.**

1.2 **AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO PARA A GERENCIA DE PROMOÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, em conformidade com **Lei 8.666/93.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 **AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO PARA A GERENCIA DE PROMOÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE**, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió,

2.2 A aquisição deste material esportivo será utilizado pela Gerência de Promoção e Educação em Saúde, a fim de que os servidores exerçam suas atividades laborais.

2.3 Descrições com as especificações técnicas e os quantitativos estão no Anexo I deste Termo de Referencia.

3. DO OBJETO

3.1 **AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO PARA A GERENCIA DE PROMOÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE**, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Por se tratar de contratação de Bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de

Referência.

7. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

7.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

7.1.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

7.2 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

7.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

7.3 DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.

7.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.3.2 Nos termos do artigo. 15 § 1° do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

7.4 DO ENVIO DE LANCES.

7.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa ABERTO e Fechado, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.

8.2 **SUBAÇÃO: 18001.4040.09** – Fortalecimento e Modernização da Promoção e Vigilância em Saúde.

NATUREZA DA DESPESA; 3.3.90.30 – Material de consumo. 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTE DO RECURSO: 0.2.41.001.003 – Vigilância em Saúde.

9 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

9.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;

9.3 Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal, Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió-AL,** devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82)3312-5444**.

9.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

9.5 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo **05(cinco)** dias para o prazo provisório e **10(dez)** dias nos prazos definitivos.

9.6 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da solicitação.

9.7 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 Habilitação Jurídica (conforme o caso):

a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);
b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea "c" deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

11.3 Todas as certidões negativas de débitos, comprovando que a contratada está habilitada a fornecer e prestar serviços da administração pública.

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

II. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

III. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.

IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.

V. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).

VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.

VII. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.

IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

X. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

12.2 DA CONTRATANTE:

I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.

III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.

V. Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

CAIP-SMS
Fls. 10
Funcionário

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

13.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24,** sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** contados da apresentação da fatura.

13.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do **Art. 62 da lei 8.666/93.**

14.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.

14.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pela **Diretoria de Vigilância em Saúde.**

15.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1 Expedir ordens de fornecimento;

15.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;

15.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

15.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

15.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

15.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;

15.2.7 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;

15.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DAS SANÇÕES

16.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

16.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);

16.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);

16.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;

16.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.

16.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 16.1 nas seguintes hipóteses:

16.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

16.4 Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

16.5 "Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.1";

16.6 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 14.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.8 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 16.2, a sanção prevista no subitem "16.1.5" ou no subitem "16.1.6" do item 16.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem "16.1.2" a "16.1.4" do mesmo dispositivo.

16.9 As penalidades fixadas no subitem 16.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

CAIP-SMS
Fls. 11
Funcionário

16.10 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

17 DA GARANTIA/VALIDADE

17.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma **GARANTIA/VALIDADE** do fabricante de, no mínimo, **12(doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo.

17.2 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.

17.3 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

17.4 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.

18.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a DVS, por escrito no endereço: Rua Zacarias de Azevedo, nº 119, Maceió/AL. Telefone: (82) 3312-5258 ou por e-mail: dvs@sms.maceio.al.gov.br.

Maceió, 02 de julho de 2021.

Fernanda Araújo Rodrigues
Diretoria de Vigilância em Saúde

Célia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes

Secretária Municipal de Saúde

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Cronômetro - Cronômetro, tipo mostrador: digital, características adicionais: funcões início, parada e reset, memória, relógio e, tipo display: lcd triplo com 22 dígitos, tamanho: 5,5 x 3,5 mm, peso: 110 g, dimensões: 80 x 57 x 18 mm, mostrador: 9 h, 59 min e 59,99 s, subdivisão: 1,100 s, 1,1.000 min e 1,100.000 h **CATMAT: 308740 (item aprox.)**		15
02	TRX Fita de Suspensão - Aparelho , equipamento para condicionamento físico, tipo: fita de suspensão, material: nylon, aplicação: condicionamento físico, caracteristicas adicionais: pegadores emborrachados, com mosquetão e argolas, dimensões: 170 cm **CATMAT: 460541 (item aprox.)**		40
03	Bola de Futsal - Bola futsal, material: microfibra, peso cheia: 410 a 440 g, circunferência: 61 a 62 cm, características adicionais: sem costura, couro matrizado, miolo slip system lu **CATMAT: 303883 (item aprox.)**		10
04	Colete de Futsal - Colete identificação, material: tecido, tipo tecido: malha pv, características adicionais: aberto nas laterais, preso por elástico branco, ins, cor: amarela, tamanho: G **CATMAT: 322520 (item aprox.)**		24
05	Cone pequeno furado Cone - Cone sinalização, material: plástico rígido, altura: 750 mm, largura base: 400 mm, cor: laranja com 3 faixas brancas, não refletiva, características adicionais: base sextavada abertura superior com 7 cm diâmetro **CATMAT: 342181 (item aprox.)**		150
06	Medicine BALL 1kg - Bola medicinal, material: borracha, peso: 1 kg, aplicação: fisioterapia, características adicionais: moldagem matrizada, miolo substituível, lubrificado **CATMAT: 450263 (item aprox.)**		150
07	Medicine BALL 2kg - Bola medicinal, material: borracha, peso: 2 kg, aplicação: fisioterapia, características adicionais: moldagem matrizada, miolo substituível,lubrificado **CATMAT: 450264 (item aprox.)**		150

CAIP-SMS
Fls. 120
Funcionário

08	Medicine BALL 3kg - Bola medicinal, material: borracha, peso: 3 kg, aplicação: fisioterapia, características adicionais: moldagem matrizada, miolo substituível,lubrificado **CATMAT: 450265 (item aprox.)**		**130**
09	Escada funcional - Aparelho , equipamento para condicionamento físico, tipo: escada, material: plástico, aplicação: condicionamento físico. **CATMAT: 471245 (item aprox.)**		**15**
10	Half cone - Cone, material: pvc, altura: 4 cm, aplicação: atividade física, características adicionais: cone, chapéu chinês, demarcatório, cores variadas **CATMAT: 447975 (item aprox.)**		**150**
11	Kit cone de agilidade com barreiras - Cores variadas. Dimensões Cone: 16,3 x 14,5 x 22 cm (C x L x A) Bastão: 30cm comprimento (por bastão, acompanha 12 bastões encaixáveis) Peso: 1,5kg. 08 - Cone com furo 12 - Bastão de 30 cm 04 - Kits para encaixe com sinalizador. Material plástico. ((Material específico não localizado. Inserido item geral). **CATMAT: 414171 (item aprox.)**		**15**
12	Banco de wells portátil - Material fisioterapia, tipo: banco de wells, material: madeira,mdf revestida(o), aplicação: teste flexibilidade, características adicionais: resolução em milímetro, escala móvel, tamanho: tamanho específico (Item específico não localizado :portátil) **CATMAT: 410738 (item aprox.)**		**15**
13	Haltere 1Kg - material: borracha, eva, tipo: maciço, forma: bolas nas laterais, peso: 1kg, aplicação: ginástica e musculação. **CATMAT: 399138 (item aprox.)**		**360**
14	Haltere 2Kg - material: borracha, eva, tipo: maciço, forma: bolas nas laterais, peso: 2kg, aplicação: ginástica e musculação. **CATMAT: 436540 (item aprox.)**		**360**
15	Haltere 3kg - material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, forma: bolas nas laterais, peso: 3 kg **CATMAT: 394141 (item aprox.)**		**260**
16	Haltere 4kg - material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, forma: bolas nas laterais, peso: 4 kg **CATMAT: 394143 (item aprox.)**		**260**
17	Haltere 5kg - material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, forma: bolas nas laterais, peso: 5 kg **CATMAT: 394144e (item aprox.)**		**130**
18	Apito Profissional - Apito, material: plástico, aplicação: esporte, tamanho: grande, características adicionais: cordão em		**15**

	nylon,regulagem de ajuste,gancho fixação. **CATMAT: 429784 (item aprox.)**		
19	Colchonete ginástica, material: espuma, comprimento: 1,2 m, largura: 0,5 m, espessura: 3 mm, cor: azul **CATMAT: 469701 (item aprox.)**		**18**
20	Estante halteres, material: metalon (4 polegadas), capacidade: 10 pesos, aplicação: guardar halteres, características adicionais: torre dupla face, base tipo cruzeta com sapatas **CATMAT: 373301 (item aprox.)**		**03**
21	Plataforma para ginástica, material: polietileno, comprimento: 59 cm, largura: 40 cm, altura: 14 cm, características adicionais: modelo ginástica step **CATMAT: 346920 (item aprox.)**		**140**

JUSTIFICATIVAS e ESTIMATIVA DE UTILIZAÇÃO:

Item 01 - Aparelho necessário para monitoramento e avaliação de frequência cardíaca, avaliação física, controle de tempo nas atividades de grupo e treino funcional nos 13 Núcleos de Atividade Física. ***Distribuição:*** 01 Cronómetro por NAF/professor + 02 Cronometro de apoio(gestão)

Item 02 - Equipamento utilizado para treinamento Suspenso com objetivo suplementar o treino de força funcional, flexibilidade e reabilitação nos 13 Núcleos de Atividade Física. ***Distribuição:*** 03 Fita por NAF + 01 de apoio(gestão) para atender aos 640 usuários divididos entre os 13 Núcleos de Atividade Física.

Item 03 - Material para uso nas aulas de futsal para crianças e adolescentes do Núcleo de Atividade Física de Guaxuma. Apenas NAF Guaxuma trabalha com as bolas. São atendidas 24 crianças/adolescentes. Uso em atividade e reposição pelo desgaste.

Item 04 - Coletes usados para identificação das equipes nas aulas de futsal para crianças e adolescentes do NAF de Guaxuma. Para uso das 24 crianças/adolescentes do Núcleo de Guaxuma.

Item 05 - Equipamento para realização de treino funcional nos 13 Núcleos de Atividade Física – NAF. ***Distribuição:*** 10 por NAF + 20 de apoio(gestão) para atender aos 640 usuários divididos entre os 13 Núcleos de Atividade Física.

Item 06 - Equipamento para realização de treino funcional e nas aulas de exercícios multicomponente nos 13 Núcleos de Atividade Física – NAF. ***Distribuição:*** 10 por NAF + 20 de apoio(gestão) para atender aos 640 usuários divididos entre os 13 Núcleos de Atividade Física.

CAIP-SM
Fls. 13
Funcionário

Item 07 - Equipamento para realização de treino funcional e nas aulas de exercícios multicomponente nos 13 Núcleos de Atividade Física – NAF. ***Distribuição:*** 10 por NAF + 20 de apoio(gestão) para atender aos 640 usuários divididos entre os 13 Núcleos de Atividade Física.

Item 08 - Equipamento para realização de treino funcional e nas aulas de exercícios multicomponente nos 13 Núcleos de Atividade Física – NAF. ***Distribuição:*** 10 por NAF para atender aos 640 usuários divididos entre os 13 Núcleos de Atividade Física.

Item 09 - Equipamento para realização de treino funcional e nas aulas de exercícios multicomponente nos 13 Núcleos de Atividade Física – NAF. ***Distribuição:*** 01 escada por NAF + 02 de apoio(gestão) para atender aos 640 usuários divididos entre os 13 Núcleos de Atividade Física.

Item 10 - Equipamento para realização de treino funcional nos 13 Núcleos de Atividade Física – NAF. ***Distribuição:*** 10 cones por NAF + 20 de apoio(gestão) para atender aos 640 usuários divididos entre os 13 Núcleos de Atividade Física.

Item 11 - Equipamento para realização de treino funcional nos 13 Núcleos de Atividade Física – NAF. ***Distribuição:*** 01 kit por NAF + 02 kit de apoio(gestão) para atender aos 640 usuários divididos entre os 13 Núcleos de Atividade Física.

Item 12 - Equipamento para realizar avaliação da flexibilidade dos USUÁRIOS DOS 13 NAFs. ***Distribuição:*** 01 equipamento por NAF + 02 kit de apoio(gestão) para atender aos 640 usuários divididos entre os 13 Núcleos de Atividade Física.

Item 13 - Equipamento para realização de exercícios de fortalecimento muscular para braços, ombros, cotovelos e punho. Utilização nas aulas de exercícios multicomponentes nos 13 Núcleos de Atividade Física – NAF. ***Distribuição:*** 13 pares por NAF para atender aos 640 usuários divididos entre os 13 Núcleos de Atividade Física.

Item 14 - Equipamento para realização de exercícios de fortalecimento muscular para braços, ombros, cotovelos e punho. Utilização nas aulas de exercícios multicomponentes nos 13 Núcleos de Atividade Física – NAF. ***Distribuição:*** 13 pares por NAF para atender aos 640 usuários divididos entre os 13 Núcleos de Atividade Física.

Item 15 - Equipamento para realização de exercícios de fortalecimento muscular para braços, ombros, cotovelos e punho. Utilização nas aulas de exercícios multicomponentes nos 13 Núcleos de Atividade Física – NAF. ***Distribuição:*** 10 pares por NAF para atender aos 640 usuários divididos entre os 13 Núcleos de Atividade Física.

Item 16 - Equipamento para realização de exercícios de fortalecimento muscular para braços, ombros, cotovelos e punho. Utilização nas aulas de exercícios multicomponentes nos 13

Núcleos de Atividade Física – NAF. ***Distribuição:*** 10 pares por NAF para atender aos 640 usuários divididos entre os 13 Núcleos de Atividade Física.

Item 17 - Equipamento para realização de exercícios de fortalecimento muscular para braços, ombros, cotovelos e punho. Utilização nas aulas de exercícios multicomponentes nos 13 Núcleos de Atividade Física – NAF. ***Distribuição:*** 10 unidades por NAF para atender aos 640 usuários divididos entre os 13 Núcleos de Atividade Física.

Item 18 - Produto útil e prático, a ser utilizado para melhor condução e ordenamento das práticas corporais e atividade físicas realizadas nos NAF's. ***Distribuição:*** 01 Apito por NAF/professor + 02 de apoio(gestão) para atender aos 640 usuários divididos entre os 13 Núcleos de Atividade Física.

Item 19 - Equipamento de suporte para realização de exercícios no solo de fortalecimento muscular geral e alongamento, em 10 Núcleos de Atividade Física – NAF. ***Distribuição:*** 16 unidades por NAF para atender aos 420 usuários divididos entre os 10 Núcleos de Atividade Física. E 20 unidades para implementar as Práticas integrativas complementares (PICS).

Item 20 - Equipamento de suporte para guarderia e organização dos halteres nos 03 Núcleos de Atividade Física - NAF de modalidade quiosque. ***Distribuição:*** 01 unidade por NAF com quiosque.

Item 21 - Equipamento de suporte para realização de exercícios cardiorrespiratórios e fortalecimento muscular de membros inferiores. Utilização nas aulas de exercícios multicomponentes nos 10 Núcleos de Atividade Física – NAF. ***Distribuição:*** 13 equipamentos por NAF + 10 para apoio(gestão), para atender aos 420 usuários divididos entre 10 Núcleos de Atividade Física.

Rodrigues

Fernanda Araújo Rodrigues
Diretoria de Vigilância em Saúde

CAIP-SMS
Fls. 140
Funcionário

EM BRANCO